LEI Nº 4.632, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020.

(Projeto de Lei do Legislativo n° 049/2020, de autoria do Vereador Evandro Oliveira Miranda)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA HERCÍLIO ALVES DE ABREU.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Hercílio Alves de Abreu” o logradouro público designado como Rua Projetada 03, com início na Rua Eduardo Alves de Carvalho e término entre as quadras 05 e 13 da inscrição cadastral municipal, situado no Bairro alto do Cruzeiro.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal